

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Mashaharo Suguimoto

Advogado

O.A.B. 8.254

C.P.F. 005547409-82

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ

COMERCIAL DE TECIDOS ASSAÍ LTDA., já qualificada nos autos nº 232/87 de CONCORDATA PREVENTIVA, por seu advogado adiante assinado, com devido respeito e acatamento à presença de V.Exa., expor e requerer o seguinte:

1.

Que, a concordatária foi notificado pelo atual proprietário do imóvel onde está sediada a empresa para - no prazo de 30 dias a contar de 23 de abril de 1.987, para desocupar o imóvel, conforme documento incluso;

2.

Que, a concordatária contratou com o Sr. - Massayuki Nakamura um salão comercial sita à Av. Rio de Janeiro nº 815, nesta cidade;

autorização

Diante do exposto, requer a V.Exa., p/trans-ferência da sede para endereço já mencionado, após ouvido Digno Representante do Ministério Público.

Nestes Termos

P. Deferimento

Assaí, 24 de agosto de 1.987

p.p. Mashaharo Suguimoto

O.A.B. 8254

Assaí, 23 de abril de 1987.

Ilmo. Sr.

EDSON MELANDA

DD. SÓCIO-GERENTE DA COMERCIAL
DE TECIDOS ASSAÍ LTDA.

Av. Rio de Janeiro, 867

ASSAÍ-PARANÁ

Prezado Senhor :

Com o presente, tomo a liberdade de comunicar a V.S., que o contrato de Locação celebrado no dia 02 de janeiro de 1986, entre o sr. MASSAMI IKEDA- antigo proprietário - e V.S. referente a um salão comercial sito à rua, digo, Avenida Rio de Janeiro, 867, já venceu no dia 31 de dezembro de 1986, conforme está inserido na cláusula 1a. do contrato.

E, como não mais desejo renová-lo, faço este comunicado - NOTIFICAÇÃO - solicitando à V.S. a desocupação do imóvel, objeto do referido contrato, após 30 (trinta) dias contados do recebimento deste.

Sem outro particular, firmo-me mui
atenciosamente,

- Hiroso Furusuma -

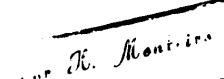
CERTIDÃO

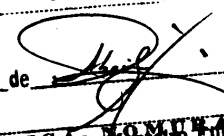
Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço
no verso mencionado e ali deixei digo, e ali noti
fiquei o destinatário da presente carta, conforme
abaixo se vê o seu ciente. Por ser verdade firmo
o presente.

-Assai-Paraná., 24 de Abril de 1.987.-


ÉRICA NOMURA
ESC. JURAMENTADA

Assai-Paraná, 24 de Abril de 1987.
Assai, 24 de 1987.
Registrada Livro n.º 8.8 sob n.º 4217.
sob n.º 4219 de ordem.
horas Protocolada à fls. 025294.
Assai, 24 de 1987.


R. Monteiro
Tribunal do Registro Civil,
Prime, Titulos e Documentos
e Pessoas Juridicas
COMARCA DE ASSAI
ESTADO DO PARANÁ

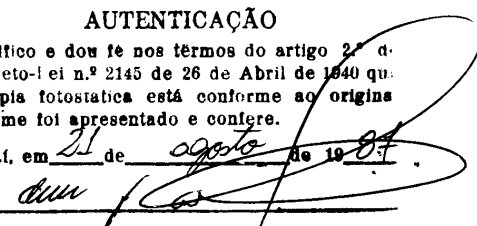

ÉRICA NOMURA
ESC. JURAMENTADA

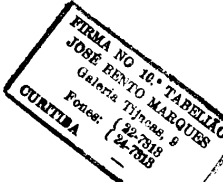
TABELIONATO MELLO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé nos termos do artigo 2º d.
Decreto-Lei n.º 2145 de 26 de Abril de 1940 que
a cópia fotostática está conforme ao original
que me foi apresentado e confere.

Assai, em 21 de agosto de 1987.


Cécio Cezar de Mello
CIC 117454449-04


FIRMA NO 10º TABELÃO
JOSE BENTO MARQUES
Galera Títulos e
Fones: (41-2315
(24-7815
CURITIBA